



21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 987/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 017/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Turvelândia/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Maria Rosa de Souza Vieira	Gestor
Diogo Gonçalves do Egito	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238345

**Extrato da Portaria 123/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 989/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 018/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Itajá/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Demivaldo Moreira	Gestor
Diogo Gonçalves do Egito	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238346

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**Portaria 138/2021 - SIC**

**O SUBSECRETÁRIO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS** da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021-SIC, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.436/1998, no Decreto Estadual nº 5.036/1999, no Decreto Estadual nº 5.059/1999, e na Lei Federal nº 8.666/1993, com as suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a **Comissão Supervisora do 45º Leilão Administrativo**:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF Nº
Presidente	Luciano Campos Dantas	Técnico em Gestão Pública	002.668.131-51
Membro	Ilma Aparecida Rocha e Ferreira	Assessora A5	056.067.641-72
Membro	Sandra Pereira Ivamoto	Gerente de Análise de Projetos	497.638.731-34

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora Sandra Pereira Ivamoto.

Art. 2º. Caberá ao Leilão proceder a liquidação antecipada dos saldos devedores, apurados de 1º de novembro de 2020 a 31 de maio de 2021, oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d, da Lei nº 8.666/93).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 17 de junho de 2021

**Renato Meneses Torres**

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios

Portaria nº 68/2021-SIC

Protocolo 238390

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SIC**

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2021.1760.400.0195, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ nº 34.028.316/0013-47, para o período de 60 (sessenta) meses, no valor global de R\$ 70.455,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 17.928/2011, de forma suplementar, com base no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 16 de junho de 2021

**Tatiana Marcelli Faria**

Gerente de Compras Governamentais

**RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SIC**

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2021.1760.400.0195 e o Parecer Prévio nº 75/2021-PROSET (000021001683).

Publique-se.

Goiânia, 17 de junho de 2021

**Renato Meneses Torres**

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios

Portaria nº 068/2021-SIC

Protocolo 238200

**EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2021-SIC**

**Processo nº:** 2020.1760.400.4590. **Objeto:** Alteração do prazo de entrega do veículo de representação, originalmente previsto no Contrato nº 001/2021, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Partes:** Contratante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços; Contratada: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16. A Cláusula Oitava, subitem 8.1.2, passa a vigorar com a seguinte redação: Disponibilizar o veículo no máximo até dia **20/06/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

Goiânia, 16 de junho de 2021.

**Renato Meneses Torres**

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios

Portaria nº 68/2021-SIC

Protocolo 238201